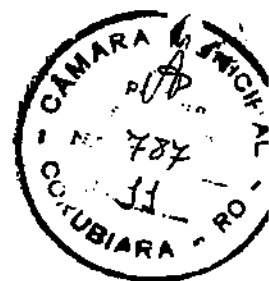


ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA  
PODER EXECUTIVO



LEI N.º 176 DE 09 DE OUTUBRO DE 1998

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO  
ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL N.º  
174 DE 18 DE SETEMBRO DE 1998, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pôr Lei, faz saber que o Plenário aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica alterada a distribuição da dotações constantes do Art. 1º da Lei Municipal 174 de 18 de setembro de 1998, passando a vigorar conforme o abaixo especificado:

01 - CÂMARA MUNICIPAL

0101 - CÂMARA MUNICIPAL

01010012.001 - Atividades Legislativas

3192 - Despesas de Exercícios Anteriores..... R\$ 5.000,00

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. FAZ. E PLANEJAMENTO

0301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. FAZ. E PLANEJAMENTO

03070212.005 - Atividades da Sec. Municipal de Adm. Faz. Planejamento

3132 - Outros Serviços e Encargos ..... R\$ 19.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08070212.012000 - Transferência ao Fundo Municipal de Educação e Cultura

3214 - Contribuições a Fundos..... R\$ 90.000,00

4313 - Contribuições a Fundos..... R\$ 17.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R\$ 131.000,00

Parágrafo Único - Os recursos autorizados ao Fundo Municipal de Educação acima, serão distribuídos no Orçamento do Fundo Municipal, conforme segue:

01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0101 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08070212.001 - Atividades do Fundo Municipal de Educação e Cultura

3132 - Outros Serviços e Encargos ..... R\$ 5.000,00

3192 - Despesas de Exercícios Anteriores ..... R\$ 5.000,00

fer



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA  
PODER EXECUTIVO

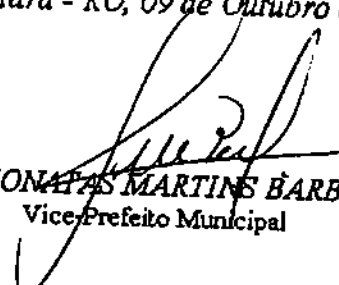
4120 - Equipamentos e Material Permanente .....	R\$	2.000,00
08421881.001 - Construção e Instalação de Escolas Municipais		
4110 - Obras e Instalações.....	R\$	15.000,00
08421882.003 - Valorização do Magistério		
3120 - Material de Consumo.....	R\$	20.000,00
3132 - Outros Serviços e Encargos .....	R\$	10.000,00
08421882.004 - Recuperação e Conservação das Escolas Municipais		
3132 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$	50.000,00

Art. 2º - Os Recursos Orçamentários necessários à cobertura do Crédito de que trata o Artigo anterior, desta Lei, serão provenientes de anulações parciais das dotações abaixo conforme segue:

01 - CÂMARA MUNICIPAL		
0101 - CÂMARA MUNICIPAL		
01010011.002 - Construção e Instalação da Câmara Municipal		
4110 - Obras e Instalações.....	R\$	5.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS		
0401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS		
09512691.016 - Implantação da Rede de Eletificação Rural		
4110 - Obras e Instalações.....	R\$	126.000,00
TOTAL DAS REDUÇÕES.....	R\$	131.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos Orçamentários e Jurídicos retroativo a 31 de Agosto de 1998, revogada as disposições em contrário.

Corumbiara - RO, 09 de Outubro de 1998

  
JONAS MARTINS BARBOSA  
Vice-Prefeito Municipal